

**LEI MUNICIPAL Nº.545/2002 - GAB.PREFEITO - 09/08/2002.**

“DENOMINA O NOME DA PRAÇA  
SITUADA AS MARGENS DO PRÉDIO  
DA RODOVIÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ,  
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Moiporá, autorizado pela presente lei denominar o Nome da Praça construída as margens do prédio da rodoviária, praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, e Instalar 01 (um) BUSTO com placa de homenagem Póstuma.

**Art. 2º.** - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,  
ESTADO DE GOIÁS, EM 09 DE AGOSTO DE 2002.

  
Ricardo Alves Ferreira  
- Prefeito Municipal -